

2015 – IMPEL Project

Nature protection in permitting and inspection of industrial installations - implementation of Article 6 (3) of the Habitats Directive



Ana Garcia

IGAMAOT – Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do
Ambiente e do Ordenamento do Território



Maria Inês Trigo

ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.



2015 – IMPEL Project
*Nature protection in permitting and inspection of industrial installations - implementation of
Article 6 (3) of the Habitats Directive*

Normativos europeus de base:

DIRECTIVA 92/43/CEE DO CONSELHO

de 21 de Maio de 1992

relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens

(JO L 206 de 22.7.1992, p. 7)



DIRECTIVA 2009/147/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO

de 30 de Novembro de 2009

relativa à conservação das aves selvagens

(versão codificada)

**DIRETIVA
HABITATS**



**DIRETIVA
AVES**

Projetos antecedentes e em curso:

2013: Exploring the need for IMPEL projects dealing with requirements concerning nature protection in permitting and inspection

2014: Nature Protection in permitting and inspection of industrial installations – implementation of Art. 6 (3) of the Habitats Directive

2015: Nature Protection in permitting and inspection of industrial installations – implementation of Art. 6 (3) of the Habitats Directive – wind farms and pig and poultry farms

2016: Nature Protection in permitting and inspection of industrial installations – implementation of Art. 6 (3) of the Habitats Directive – quarries and open cast mining



European Union Network for
the Implementation and Enforcement
of Environmental Law

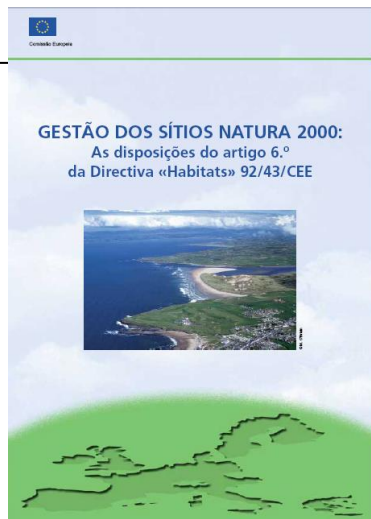
2015 – IMPEL Project

Nature protection in permitting and inspection of industrial installations - implementation of Article 6 (3) of the Habitats Directive

Guidance document on the strict protection of animal species of Community interest under the Habitats Directive 92/43/EEC

Final version, February 2007

1



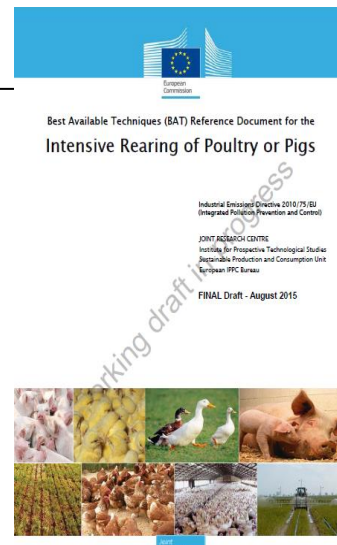
STUDY ON EVALUATING AND IMPROVING THE ARTICLE 6.3 PERMIT PROCEDURE FOR NATURA 2000 SITES

Contract N° 07.0307.0012/023211/SER/03



FINAL REPORT
November 2013


ECOSYSTEMS LTD
SPFL / BYBA



Avaliação de planos e projectos susceptíveis de afectar de forma significativa sítios Natura 2000

Guia metodológico sobre as disposições dos
n.ºs 3 e 4 do artigo 6º da Directiva "Habitats" (92/43/CEE)

Novembro de 2001

Impact Assessment Unit,
School of Planning,
Central Bristol University,
Grove Lane,
Bristol,
England,
BS1 3DP
0117 9286 4244
ej@planning@bristol.ac.uk



Farming for Natura 2000

Guidance on how to support Natura 2000
farming systems to achieve conservation
objectives, based on Member States good
practice experiences



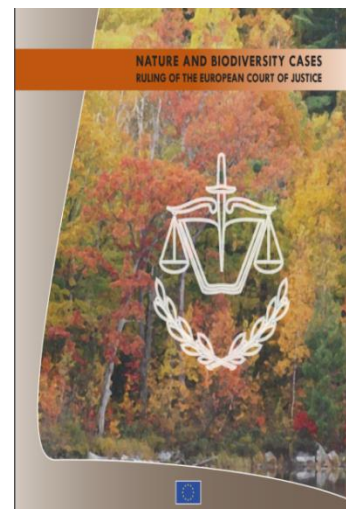
CASE STUDIES ON THE ARTICLE 6.3 PERMIT PROCEDURE UNDER THE HABITATS DIRECTIVE



JUNE 2013

Produced by

ECOSYSTEMS LTD
Brussels



Objetivos, metodologia, resultados:

- questões
- respostas

- seminários, conferências, reuniões, visitas campo
- partilha de experiência e conhecimentos
- comparação de critérios e práticas

- construção e revisão de documentos e/ou ferramentas que orientam e apoiam a implementação da legislação por parte das autoridades públicas
- capacitação técnica



Exemplos: Questões

DIRECTIVA 92/43/CEE DO CONSELHO

de 21 de Maio de 1992

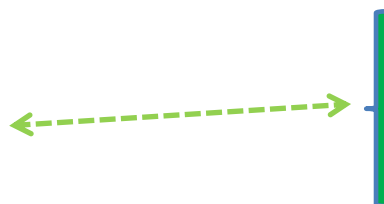
relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens

(JO L 206 de 22.7.1992, p. 7)

Artigo 6.º

3. Os planos ou projectos não directamente relacionados com a gestão do sítio e não necessários para essa gestão, mas susceptíveis de afectar esse sítio de forma significativa, individualmente ou em conjugação com outros planos e projectos, serão objecto de uma avaliação adequada das suas incidências sobre o sítio no que se refere aos objectivos de conservação do mesmo. Tendo em conta as conclusões da avaliação das incidências sobre o sítio e sem prejuízo do disposto no n.º 4, as autoridades nacionais competentes só autorizarão esses planos ou projectos depois de se terem assegurado de que não afectarão a integridade do sítio em causa e de terem auscultado, se necessário, a opinião pública.

**Appropriate
Assesment**



AAE

AIA

AlncA

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Decreto-Lei n.º 49/2005

de 24 de Fevereiro

Artigo 10.º

**Avaliação de impacte ambiental e análise
de incidências ambientais**

1 — As acções, planos ou projectos não directamente relacionados com a gestão de um sítio da lista nacional de sítios, de um sítio de interesse comunitário, de uma ZEC ou de uma ZPE e não necessários para essa gestão, mas susceptíveis de afectar essa zona de forma significativa, individualmente ou em conjugação com outras acções, planos ou projectos, devem ser objecto de avaliação de incidências ambientais no que se refere aos objectivos de conservação da referida zona.

7 — A análise de incidências ambientais deve constar da fundamentação da decisão sobre as acções, planos ou projectos previstos no n.º 1, sendo precedida, sempre que necessário, de consulta pública.

9 — As acções, planos ou projectos previstos no n.º 1 apenas são autorizados quando tiver sido assegurado que não afectam a integridade do sítio da lista nacional de sítios, do sítio de interesse comunitário, da ZEC ou da ZPE em causa.

Exemplos: Questões

DIRECTIVA 92/43/CEE DO CONSELHO

de 21 de Maio de 1992

relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens

(JO L 206 de 22.7.1992, p. 7)

Artigo 6.º

3. Os planos ou projectos não directamente relacionados com a gestão do sítio e não necessários para essa gestão, mas susceptíveis de afectar esse sítio de forma significativa, individualmente ou em conjugação com outros planos e projectos, serão objecto de uma avaliação adequada das suas incidências sobre o sítio no que se refere aos objectivos de conservação do mesmo. Tendo em conta as conclusões da avaliação das incidências sobre o sítio e sem prejuízo do disposto no n.º 4, as autoridades nacionais competentes só autorizarão esses planos ou projectos depois de se terem assegurado de que não afectarão a integridade do sítio em causa e de terem auscultado, se necessário, a opinião pública.

**Appropriate
Assesment**

Screening

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Decreto-Lei n.º 49/2005

de 24 de Fevereiro

Artigo 10.º

Avaliação de impacte ambiental e análise
de incidências ambientais

Triagem

1 — As acções, planos ou projectos não directamente relacionados com a gestão de um sítio da lista nacional de sítios, de um sítio de interesse comunitário, de uma ZEC ou de uma ZPE e não necessários para essa gestão, mas susceptíveis de afectar essa zona de forma significativa, individualmente ou em conjugação com outras acções, planos ou projectos, devem ser objecto de avaliação de incidências ambientais no que se refere aos objectivos de conservação da referida zona.

7 — A análise de incidências ambientais deve constar da fundamentação da decisão sobre as acções, planos ou projectos previstos no n.º 1, sendo precedida, sempre que necessário, de consulta pública.

9 — As acções, planos ou projectos previstos no n.º 1 apenas são autorizados quando tiver sido assegurado que não afectam a integridade do sítio da lista nacional de sítios, do sítio de interesse comunitário, da ZEC ou da ZPE em causa.

AAE

AIA

AlncA

Exemplos: práticas

Holanda

Ferramenta que utiliza para a análise preliminar da **significância dos impactes** (que designa por **pre-screening**, ou seja uma **pré-triagem**) provocados por um determinado projeto, designada por “**Effectenindicator**”, e que se encontra acessível *online*.

Acessível em

<http://www.synbiosys.alterra.nl/natura2000/effectenindicatorappl.aspx?subj=effectenmatrix&tab=1>

2015 – IMPEL Project
Nature protection in permitting and inspection of industrial installations - implementation of
Article 6 (3) of the Habitats Directive

Exemplos: práticas

Holanda - “Effectenindicator”



Ministerie van Economische Zaken

Beschermde natuur in Nederland: soorten en gebieden in wetgeving en beleid

Home Soorten Gebieden **Natura 2000** Sitemap

Home > Natura 2000

> Procedure
> Natura 2000-gebieden
> Habitattypen
> **Effectenindicator**
> Routeplanner beschermde natuur

Effectenindicator

Selecteer eerst hieronder het gebied waarin of in de buurt waarvan de activiteit plaatsvindt. Selecteer daarna de activiteit en kies dan 'Toon effecten', er verschijnt dan een soorten/habitattypen - storingsfactoren tabel: wat is de gevoeligheid van een soort/habitatype voor verschillende storingsfactoren.
U kunt ook een overzicht samenstellen door zelf de soorten en/of habitattypen en storingsfactoren te kiezen:

> Soorten-, habitattypen- en storingsfactorenkeuze

Gebieds- en activiteitenkeuze

Selecteer een Natura 2000-gebied **Brabantse Wal**

Selecteer een activiteit **Windturbines** [Toon effecten](#)

[Site's name](#)

[Activity: windturbines](#)

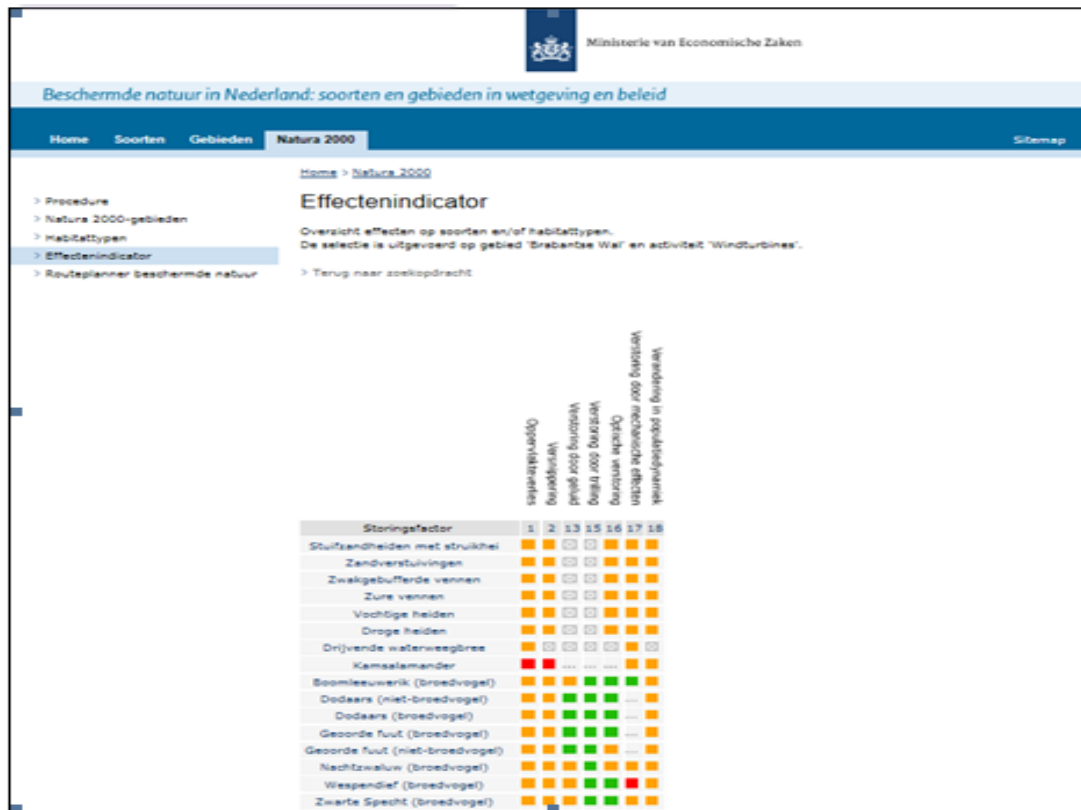
Entradas:

➡ Nome do Sítio

➡ Tipo de Projeto (28 possibilidades)

Exemplos: práticas

Holanda - “Effectenindicator”



Resultados: Matriz

Linhas: os principais habitats e espécies presentes no Sítio

Colunas: os efeitos expectáveis resultantes do exercício daquela atividade (num total de 19 entradas, sendo exemplos a destruição do coberto vegetal, a emissão de ruído e as emissões de poluentes atmosféricos)

Cruzamento: cor, que qualifica o impacto: “**muito significativo**”, “**significativo**”, “**não significativo**”, “**desconhecido**” ou “**não aplicável**”

Exemplos: produtos

Sector specific guidance document on
Article 6(3) HD in permitting of farm
projects (pigs and poultry)

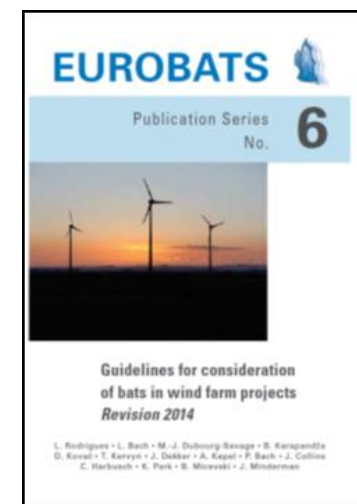
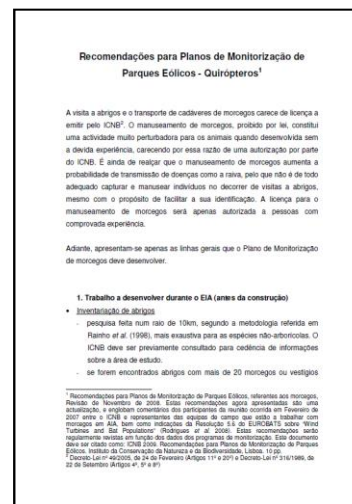


Work on wind energy developments and
Natura 2000



Orientações para parques eólicos e morcegos

- preparadas em 2004
- atualizadas várias vezes
- última atualização em 2009 (inc. EUROBATS guidelines 2008)
- <http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/patrinatur/resource/docs/Mam/morc/morc-recom-p-eolic>
- próxima atualização em 2017 (inc. EUROBATS guidelines 2015)
- 3 componentes:
 - inventariação de abrigos/monitorização
 - utilização do espaço
 - mortalidade



Orientações para parques eólicos e morcegos

Inventariação de abrigos/monitorização	1 ano antes da construção durante a construção (recomendado) 3 anos após a construção
Utilização do espaço	
Mortalidade	3 anos após a construção

3 anos após a construção



AVALIAÇÃO



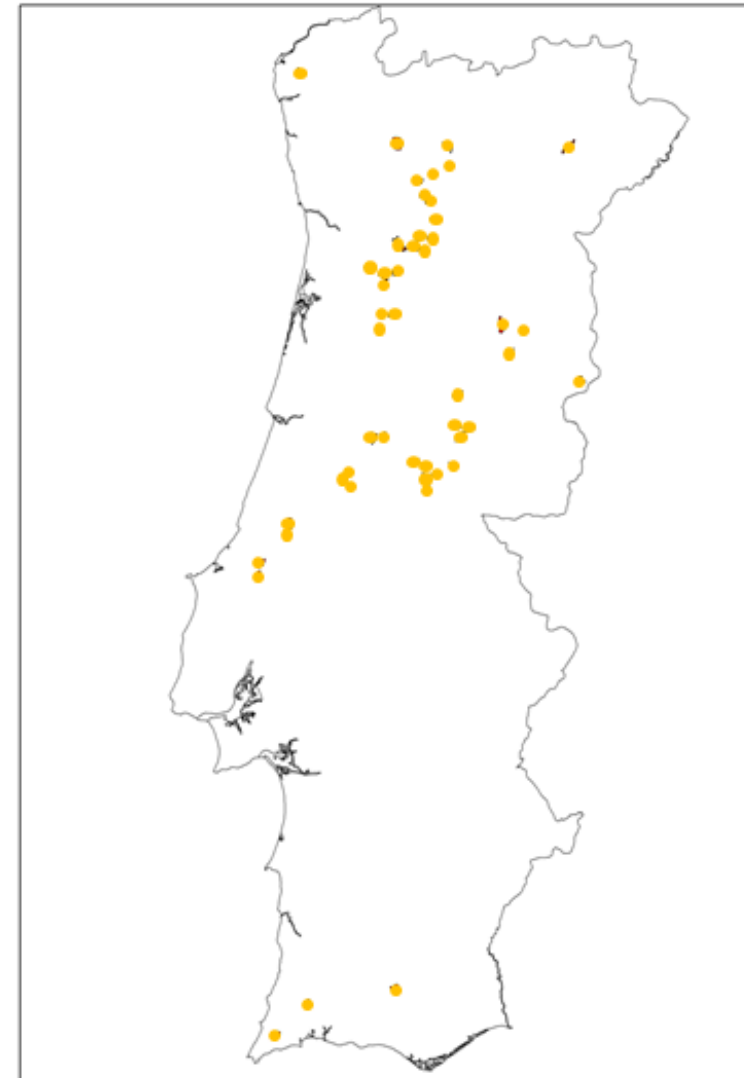
manutenção



fim

Avaliação do efeito dos parques eólicos sobre os morcegos (2010)

- **171 relatórios, 49 parques eólicos, 2001-2009**
- **análise de dados produzidos no contexto de procedimentos de AIA (incluindo EIA e relatórios de monitorização) e discussão tendo em conta informação bibliográfica**
- **análise detalhada da adequação da metodologia e qualidade dos dados**

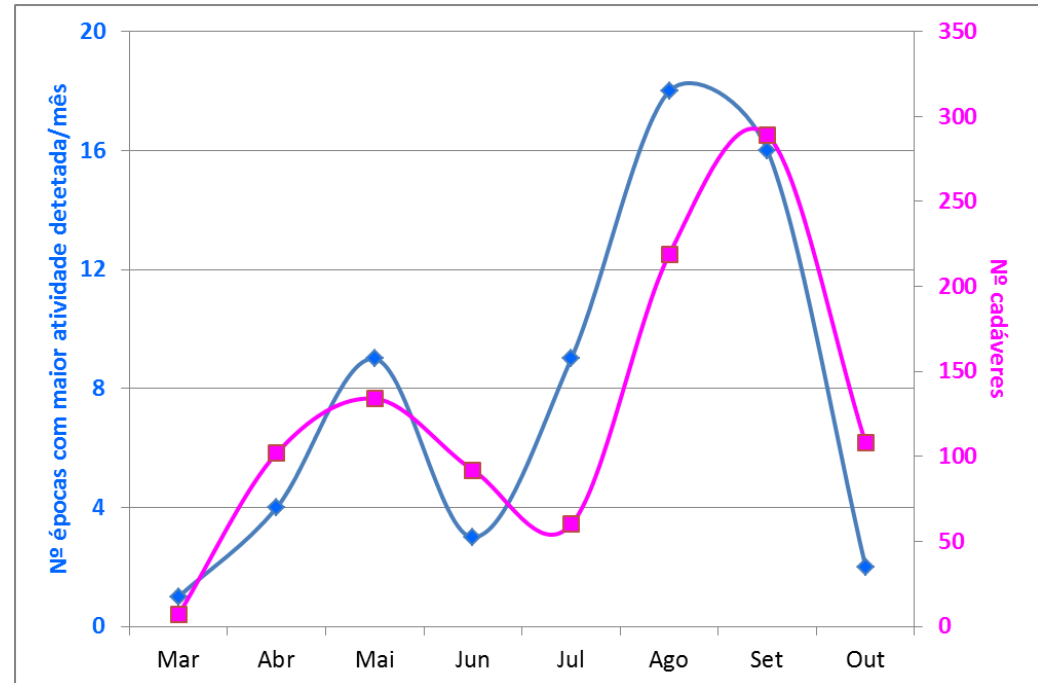


Fonte: ICNB (2010) Avaliação do efeito dos parques eólicos sobre os morcegos em Portugal continental (análise dos dados disponíveis em Outubro de 2009). Relatório não publicado. ICNB, Lisboa, 87 pp. (disponível em: <http://www.icnf.pt/portal/naturaclas/patrinatur/resource/docs/Mam/morc/parq-eol-morc-pt>)

Atividade e mortalidade por mês

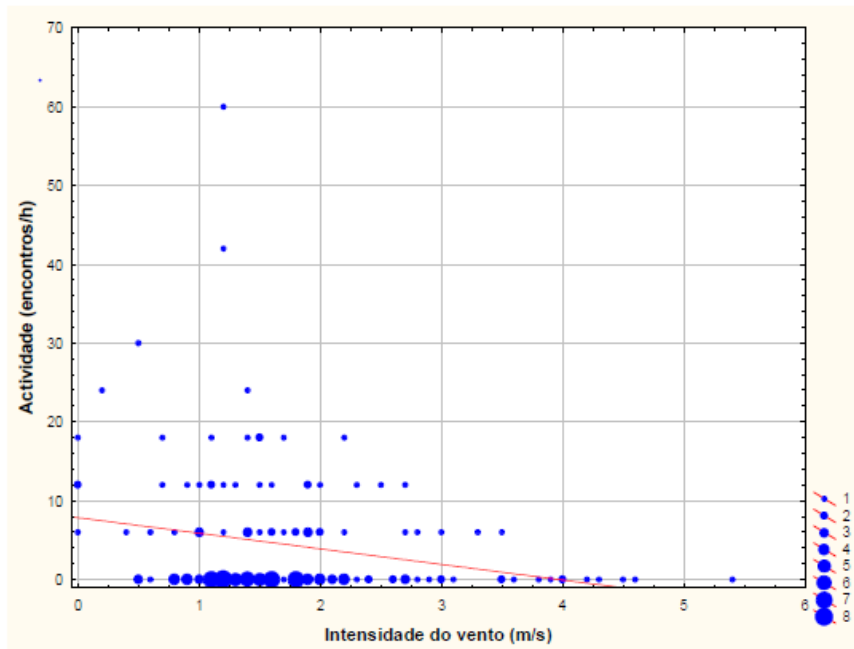
Resultados da análise de dados de uso do espaço e mortalidade indicam:

- coincidência temporal entre mortalidade elevada e actividade elevada por mês
- maior mortalidade ocorre no início do outono e na primavera
- relação negativa significativa entre atividade dos morcegos e velocidade do vento

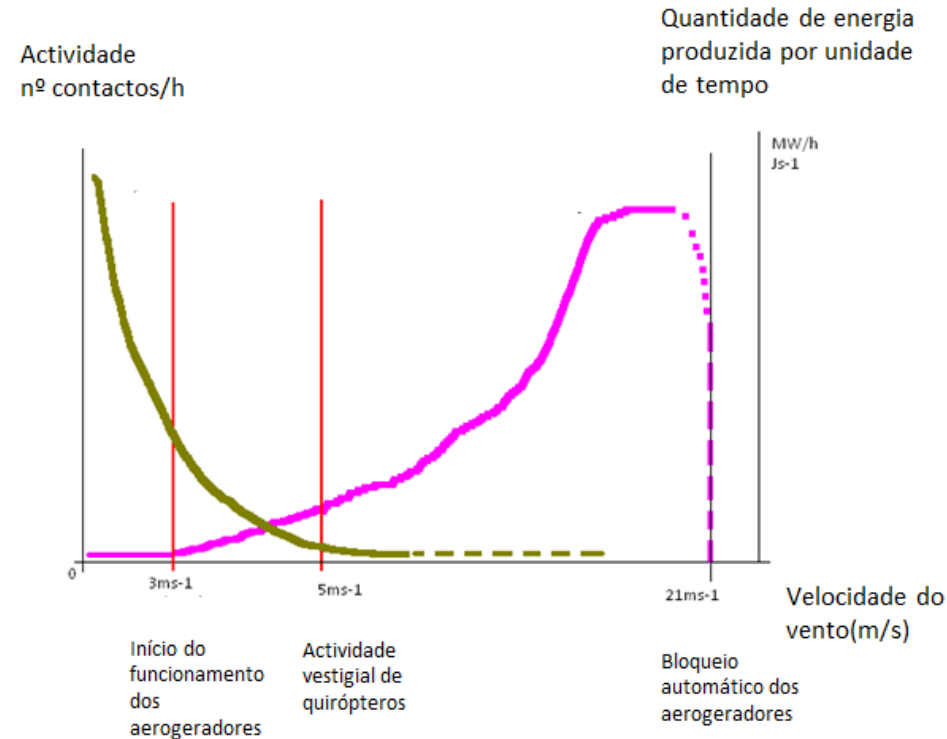


Atividade e velocidade do vento

Exemplo:



Fonte: Alves P, Silva B, Barreiro S (2012) Parque Eólico de Mosqueiros II. Monitorização de Quirópteros. Relatório 3 - Anos de 2010 e 2011 (relatório final). Fase de Exploração. Plecotus, Lda., Pombal, 92 pp.



Fonte: Jacinto Diamantino (ICNF)

Resultados de monitorização indicam que a **atividade dos morcegos diminui com o aumento da velocidade do vento**

Experiência sobre a velocidade de arranque dos aerogeradores

Parque Eólico com 15 aerogeradores,

- mortalidade 2006 (n= 12) e 2008 (n= 20), particularmente no outono
- sem actividade > 3,2 m/s (ao nível do solo)

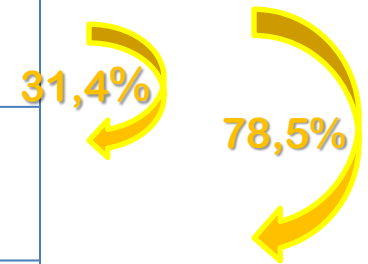
Experiência: 6 aerogeradores com velocidade de arranque 3,3 m/s

Resultados: 1 cadáver em AE velocidade arranque alterada + 7 velocidade normal

Mortalidade estimada: 0,332 morcegos/turbina (velocidade alterada)

1,554 morcegos/turbina (velocidade normal)

	Mortalidade estimada (todas as turbinas)
15 turbinas velocidade “normal”	23.31
6 turbinas velocidade 3,3 m/s; 9 turbinas velocidade “normal”	15.99
15 turbinas velocidade 3,3 m/s	4,98



Exemplos de medidas de minimização

**Parque eólico localizado a
158m de um abrigo de
hibernação de importância
nacional**

Velocidade de arranque 5m/s;
toda a noite; outubro-
dezembro e março-abril

**Parque eólico localizado a 7km
de um abrigo de importância
nacional usado todo o ano**

Velocidade de arranque 3,3m/s;
toda a noite; todo o ano



Agradecimentos:

AgriPro Ambiente
Bioinsight
Biota
Colmus
Ecomind
Ecosativa
Ecosfera
EDP
ENEOP 2
EolFlor
LEA / UTAD
Mãe d'Água
Naturibérica
Noctula
Plecotus
Procesl
Profico Ambiente
ProSistemas
Strix
Tecneira

Ana Rainho
Jacinto Diamantino
Jorge Safara
Luísa Rodrigues
Marco Mirinha
Marta Borges
Nuno Martins
Pedro Alves

Muito obrigada!



Muito obrigada!